

**Decreto nº 018 de 11 de junho de 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão da data comemorativa alusiva ao Dia de “Corpus Christi”, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Tacaratu - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a data móvel que acontece 60 dias após o domingo de Páscoa ou na quinta feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, em que na tradição da igreja católica é celebrada a instituição do sacramento da eucaristia por Jesus Cristo;

**Considerando** que a data em que é celebrado o dia de “Corpus Christi” não há expediente em diversas repartições públicas a nível federal, estadual e municipal;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica transferido o ponto facultativo destinado ao dia, **(19/06 quinta-feira)**, para a véspera de São João **(23/06 segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais, que corresponde à data comemorativa alusiva ao dia de “Corpus Christi”, exceto para os serviços públicos essenciais de saúde, vigilância abastecimento de água e limpeza urbana.

**Art. 2º.** Fica determinado que no dia 19 de junho (quinta-feira), haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Tacaratu, 11 de junho de 2025**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

**Prefeito**

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

